

Caroline
Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
28/09/18
Assessoria de Comunicação



LEI MUNICIPAL Nº 1.082, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação dos Devotos do Divino Espírito Santo.

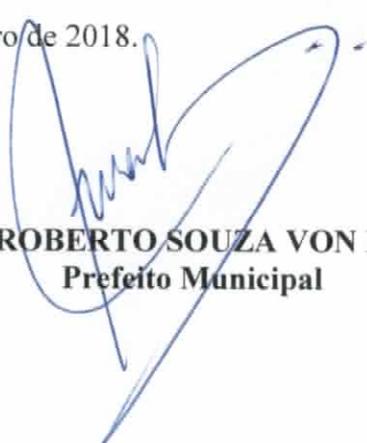
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVOU** e **EU**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS DEVOTOS DO DIVINO ESPÍRITO SANTO**, entidade de sociedade civil sem fins lucrativos, CNPJ – Cadastro Nacional Pessoa Jurídica: 01.492.875/0001-10, sediada na Praça Matriz - s/n – Centro – Santo Antônio do Descoberto – GO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, 21 de setembro de 2018.


ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO
No Placa de Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Descoberto - GO
SAD GO 21/09/18
